|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Medidas protetivas no ambiente de trabalho do CAU/SC, ações preliminares de contingenciamento orçamentário/financeiro e ações de articulação institucional para construção de alternativas ao cenário estabelecido pós pandemia  |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 28/2020 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia seis de abril de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 02, de 18 de março de 2020, com a Deliberação do Conselho Diretor nº 26, de 01 de abril de 2020, com a Deliberação do Conselho Diretor nº 28, de 06 de abril de 2020, e com parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno, aplicados por analogia, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a progressão da disseminação do COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia, impondo a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados, empregados e demais colaboradores do CAU/SC;

Considerando o monitoramento realizado pelo Conselho Diretor e demais gestores do CAU/SC, acompanhando os acontecimentos e atentos às orientações das autoridades públicas em saúde, primando sempre pela redução dos riscos à saúde pública e preservação da vida, entendimento já manifestado publicamente pelo CAU/SC em 02 de abril de 2020;

Considerando o monitoramento realizado pela equipe administrativa e financeira do CAU/SC, na realização de despesas e recebimento das receitas correntes, cujo diagnóstico inicial aponta para uma queda substancial na arrecadação diária, originada pela crise decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01, de 15 de março de 2020 que suspendeu o atendimento técnico, presencial, eventos, reuniões, encontros atividades coletivas do CAU/SC e deu outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02, de 18 de março de 2020, que estabeleceu temporariamente e em caráter excepcional, o regime de trabalho remoto (home office) aos empregados, estagiários e terceirizados do CAU/SC, e deu outras providências;

Considerando o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC que estabelece a possibilidade de participação virtual dos conselheiros em reuniões plenárias e das comissões;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico e a saúde financeira do CAU/SC, sem comprometer a prestação dos seus serviços aos arquitetos e urbanistas e à sociedade, possibilitando ainda, de forma equilibrada fomentar ações que possam mitigar os prejuízos da crise à arquitetura e urbanismo de Santa Catarina;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor do CAU/BR nº 04, de 18 de março de 2020, que estabeleceu medidas protetivas no ambiente de trabalho do CAU/BR, visando à preservação da saúde em face possibilidade de contágio pelo vírus COVID-19;

Considerando a Portaria Presidencial expedida pelo Presidente do CAU/BR nº 295, de 19 de março, que estabeleceu o regime de trabalho remoto (teletrabalho) a todos os empregados e estagiários do CAU/BR até 30 de abril de 2020;

Considerando a vigência do Decreto nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020, expedido pelo Governador do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dentre elas a suspensão sob regime de quarentena das atividades e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto;

Considerando as sugestões dos Conselheiros através da rodada de reuniões das comissões permanentes do CAU/SC ocorridas de 24 a 31 de março de 2020;

**DELIBEROU POR:**

1 - Manter suspenso o atendimento técnico presencial na Sede do CAU/SC e o atendimento nos Postos Avançados de Fiscalização pelo Estado até 30 de abril de 2020, sendo que, o atendimento ficará mantido nas modalidades: telefone, e-mail e *Whatsapp*;

2 - Manter, temporariamente e em caráter excepcional, o regime de trabalho remoto (*home office*) a todos empregados, estagiários e terceirizados do CAU/SC, até 30 de abril de 2020;

3 - Manter suspensos todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas realizadas pelo CAU/SC, agendadas no cronograma anual e calendário de eventos, previstos até 30 de abril de 2020;

4 - Definir que as reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do CEAU-CAU/SC, serão realizadas por meio virtual, com participação à distância dos conselheiros e da assessoria técnica, até 30 de junho de 2020;

5 - Estabelecer que as Deliberações produzidas pelas reuniões oficialmente convocadas, a partir do mês de abril e enquanto perdurarem as medidas restritivas, serão publicadas com a folha de votação em anexo e a assinatura atestando a veracidade do documento, conforme segue:

5.1. Assinatura do Assessor Especial da Presidência nas deliberações oriundas das Reuniões das Comissões Ordinárias, Especiais e Temporárias;

5.2. Assinatura da Presidente nas deliberações oriundas das Reuniões do Conselho Diretor;

5.3. Assinatura da Presidente nas deliberações oriundas das Reuniões Plenárias.

6 - Suspender a execução de projetos até 30 de maio de 2020, salvo os que forem emergenciais para impulsionar a mitigação dos prejuízos causados pela pandemia, situação em que deverá ser analisado previamente pelas comissões pertinentes e autorizado pelo Conselho Diretor;

7 - Indicar o contingenciamento orçamentário preliminar, baseado no monitoramento da arrecadação diária, priorizando o uso de recursos para manutenção dos gastos fixos e serviços essenciais do CAU/SC, bem como, ações estratégicas de enfrentamento à crise originada pela pandemia do COVID-19;

8 - Solicitar à Gerencia Administrativa e Financeira um estudo sobre todos os contratos e serviços vigentes, identificando quais podem ser objeto de medidas de contingenciamento de gastos;

9 - Desenvolvimento de um projeto de enfrentamento à crise do Coronavírus visando a recuperação e o fomento da arquitetura e urbanismo, do conjunto de profissionais e das cidades, a curto, médio e longo prazo;

10 - Estabelecer que as medidas de suspensão definidas nesta Deliberação poderão ser prorrogadas, a depender da análise do cenário e possíveis determinações governamentais;

11 - Encaminhar esta Deliberação ao Plenário para validação;

12 - Encaminhar à Presidência para os encaminhamentos regimentais cabíveis.

Com **04 (quatro) votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Silvana Maria Hall e Silvya Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**4 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | x |  |  |  |
| Rosana Silveira (Coordenadora da CED) | x |  |  |  |
| Silvana Maria Hall (Coordenadora Adjunta da CEF) | x |  |  |  |
| Silvya Helena Caprario (Coordenadora da COAF) | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 4ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 06/04/2020**Matéria em votação:** Medidas protetivas no ambiente de trabalho do CAU/SC, ações preliminares de contingenciamento orçamentário/financeiro e ações de articulação institucional para construção de alternativas ao cenário estabelecido pós pandemia |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (04) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |